



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1492/2014, 17 de setembro de 2014.

Altera Denominação dos Lotes Rurais Urbanizados 308-A e 309-A da Gleba 02, do Imóvel Guairacá.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a denominação dos Lotes Rurais Urbanizados nº 308-A e 309-A, situados no Bairro Parque Verde, para "**Lotes Urbanos 1 e 2 da Quadra 220**", sendo Lote 1 da Quadra 220, objeto da Matrícula 21.003 com área superficial de 11.421,00m² e Lote 2 da Quadra 220, objeto da Matrícula 13.136 com área superficial de 1.225,00m², totalizando uma área de 12.646,00m².

Art. 2º Completa e integra esta Lei, o Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 17 de setembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 18 / 9 / 2014

Página: 13 e 14 - edição 402